

PORTARIA nº 855 - de 8/11/2010

FAZER CESSAR, conforme consta do Processo SDR25 23680/2010, os efeitos da Portaria nº 110, DOE de 24/02/10, com efeitos prorrogados pela Portaria nº 637, DOE de 31/08/10, que concedeu licença sem remuneração a **MARILEIA DO RÓCIO PRESTES GONÇALVES**, matrícula nº 330514-7-02, ocupante do cargo (701) de PROFESSOR, lotada na FCEE, a contar de 01/12/2010.

PORTARIA nº 854 - de 5/11/2010

DESIGNAR, com base na atribuição de competência delegada pelo art. 7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, os servidores **SORAYA DE AZEVEDO FERREIRA**, matrícula 650.469-8-01, **DÁCIO LUIZ OSH**, matrícula nº 219.593-3-01, **CIDNEI RAUL SOARES**, matrícula 219.584-4-01, **VICENTE RICARDO DE SOUZA**, matrícula 219.533-0-01 e **NEY LUIZ BAHIA**, matrícula nº 219.472-4, como membros titulares, para sob a presidência do primeiro, e, na sua ausência, a segundo, comporem COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para recebimento de materiais, da Diretoria de Imprensa Oficial e Editora de Santa Catarina - DIOESC, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/11/2010, cessando os efeitos da Portaria nº 424/2010, publicada no DOE de 18/06/2010.

PORTARIA nº 856 - de 8/11/2010

CONCEDER AFASTAMENTO, de acordo com o art. 25, inciso II, da Constituição do Estado de Santa Catarina, conforme processo nº SEA 21779/2010, a **RAMON WOLLINGER**, matrícula nº 368193-9, lotado na SIC, para exercer o mandato eletivo de Prefeito Municipal de Biguaçu, no período 03/11/10 à 30/11/10, com oção pelo subsídio de Prefeito.

PORTARIA nº 857 - de 9/11/2010

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85 e conforme Processo FATMA 60047/2010, a **ILDO JOSE RAMPL**, matrícula nº 398476-1, do cargo de Analista Técnico em Gestão Ambiental III, na função de Técnico em Atividades Administrativas, da FATMA, a contar de 29/10/2010.

PORTARIA nº 858 - de 9/11/2010

CONCEDER EXONERAÇÃO, de acordo com o art. 169, da Lei nº 6.745/85 e conforme processo IPESC 25066/2010, a **GABRIEL INÁCIO ADAM**, matrícula nº 388759-6, do cargo Analista Técnico em Gestão Previdenciária, Classe III, Nível I-A, na função de Técnico em Atividades Administrativas, do IPREV, para exercer outro cargo público estadual, a partir de 04/11/2010.

APOSTILA nº 37 - de 8/11/2010

CONCEDER, conforme processo nº SEF 23427/2010, a **MARIA VELCI SILVEIRA RODE**, matrícula nº 036.930-6-01, o direito de ter adicionado ao vencimento do cargo efetivo, passando a integrá-lo para todos os efeitos legais a importância equivalente a 100% (cem por cento) do valor de Função de Confiança de Auxiliar de Diretor, nível PE-CAS-6, da estrutura básica da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 80, item (I), §§ 1º e 2º da Lei nº 6.844/86, com nova redação dada pelo art. 24 da Lei nº 7373/88.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Administração

Agricultura e Desenvolvimento Rural

Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 20/2010, de 09/11/2010

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007,

Considerando a existência de grande quantidade de javalis *Sus scrofa*, espécie exótica invasora, provocando elevados prejuízos às lavouras, especialmente de cereais, no Estado de Santa Catarina, **Considerando** o disposto na Instrução Normativa nº 141, de 19 de dezembro de 2006, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, que regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva, **Considerando** a necessidade do controle da população de javalis *Sus scrofa* existente no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar o javali *Sus scrofa* nocivo à agricultura do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Autorizar, por tempo indeterminado, o abate de javalis *Sus scrofa* no território catarinense, objetivando seu controle populacional.

Art. 3º Estabelecer que os requisitos e procedimentos para a operacionalização do controle populacional do javali *Sus scrofa* no Estado de Santa Catarina obedecerão normatização específica da Polícia Militar Ambiental.

Art. 4º Ficam revogadas a Portaria SAR nº 10/2007, de 20 de abril de 2007, que autoriza em caráter temporário o abate de javalis asselvajados no Estado de Santa Catarina, e a Portaria SAR nº 1/2010, de 4 de janeiro de 2010, que prorroga por tempo indeterminado os efeitos da Portaria SAR nº 10/2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Enori Barbieri

Secretário de Estado

DEINF 344617107

Assistência Social, Trabalho e Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0104/2010, Origem: Pregão Presencial 0060/2010. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. Contratada: Engenharia de Eventos Ltda, CNPJ 05.07.502.330/0001-24. **Cláusula Primeira - Da Retificação:** 'A **Cláusula Décima Segunda - Da Vigência**, que a este deu causa, passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas. Assinam: Contratante: Secretário Antônio Derli Rodrigues da Costa. Contratada: Valmira Dubiel. Fpolis-SC, 05/10/2010.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2010, Origem: Pregão Presencial 0060/2010. Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO. Contratada: Tatianny Locks Vitoreti Me, CNPJ 10.858.502/0001-01. **Cláusula Primeira - Da Retificação:** 'A **Cláusula Décima Segunda - Da Vigência**, que a este deu causa, passa a vigorar com a seguinte redação: "O presente contrato terá início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2010". **Cláusula Segunda:** Ficam ratificadas as demais cláusulas. Assinam: Contratante: Secretário Antônio Derli Rodrigues da Costa. Contratada: Tatianny Locks Vitoreti. Fpolis-SC, 05/10/2010.

DEINF 344617107

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2010

Origem: Pregão Presencial nº 0065/2010, Processo SDS 38019/2010. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Comercial Automotiva Ltda, CNPJ 45.987.005/0272-07. Valor: R\$ 4.027,00 (quatro mil e vinte e sete reais). **Elemento Desp.:** Ação: 3084, Item Orçamentário: 33.90.30, FR 0661. **Objeto:** Aquisição de pneus para SST - Iotes I, III e V. **Vigência:** da assinatura até 31/12/2010. Antônio Derli Rodrigues da Costa, Secretário/Contratante, Luiz Carlos Silochi /Contratada. Fpolis 27/10/2010.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0109/2010

Origem: Pregão Presencial nº 0065/2010, Processo SDS 38019/2010. Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda, CNPJ 93.988.921/0001-95. Valor: R\$ 9.494,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e quatro reais). **Elemento Desp.:** Ação: 3084, Item Orçamentário: 33.90.30, FR 0661. **Objeto:** Aquisição de pneus para SST - Iotes II, IV, VI e VII. **Vigência:** da assinatura até 31/12/2010. Antônio Derli Rodrigues da Costa, Secretário/Contratante, João Paulo Santos Tuchtenhagen /Contratada. Fpolis 27/10/2010.

DEINF 344371100

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PÚBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 0097/2010, Origem: Pregão 0048/2010, PSST 931/10-1, Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Cooperativa de Profissionais de Serviços em Saúde Pública de Santa Catarina - Coopesc, CNPJ 07.164.702/0001-50. **Cláusula Primeira - Da Retificação:** 'A **Cláusula Terceira - Do Pagamento**, que a este deu causa, passa a vigorar com a seguinte redação: "1ª parcela -

5% (cinco por cento) - no valor de R\$144.042,00 (cento e quarenta e quatro mil e quarenta e dois reais); 2ª parcela - 45% (quarenta e cinco por cento) - no valor de R\$ 1.296.378,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e oito reais); 3ª parcela - 50% (cinquenta por cento) - no valor de R\$ 1.440.420,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil e quatrocentos e vinte reais); **Contrapartida** - o índice aplicado para o repasse será na mesma proporção citado acima. **Cláusula Segunda - Da Justificativa**, esta alteração faz-se necessária devido a adequação dos valores com base no cronograma do repasse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme documento emitido pela Gerência Financeira. **Cláusula Terceira - Da Retificação**, Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora editado, não alteradas pelo presente Termo. Assinam: Contratante: Secretário Antônio Derli Rodrigues da Costa. Contratado: Geraldo Otto Weber. Fpolis-SC, 26/10/2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0098/2010, Origem: Pregão 0048/2010, PSST 931/10-1, Contratante: Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação. Contratada: Instituto de Desenvolvimento e Inovação da Gestão Pública - Indesi, CNPJ 07.560.145/0001-96. **Cláusula Primeira - Da Retificação:** 'A **Cláusula Terceira - Do Pagamento**, que a este deu causa, passa a vigorar com a seguinte redação: "1ª parcela - 5% (cinco por cento) - no valor de R\$ 61.410,00 (sessenta e um mil, quatrocentos e dez reais); 2ª parcela - 45% (quarenta e cinco por cento) - no valor de R\$ 552.690,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa reais); 3ª parcela - 50% (cinquenta por cento) - no valor de R\$ 614.100,00 (seiscentos e catorze mil e cem reais); **Contrapartida** - o índice aplicado para o repasse será na mesma proporção citado acima. **Cláusula Segunda - Da Justificativa**, esta alteração faz-se necessária devido a adequação dos valores com base no cronograma do repasse do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, conforme documento emitido pela Gerência Financeira. **Cláusula Terceira - Da Retificação**, Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora editado, não alteradas pelo presente Termo. Assinam: Contratante: Secretário Antônio Derli Rodrigues da Costa. Contratado: Leonildo Vargas. Fpolis-SC, 26/10/2010.

DEINF 344371100

Comissão Intergestores Bipartite - CIB/SC

Resolução nº 03 de 09 de novembro de 2010.

A Comissão Intergestores Bipartite de Santa Catarina - CIB/SC, em reunião plenária ordinária realizada no dia 09 de novembro de 2010, de acordo com suas competências estabelecidas na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social, NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005; e

Considerando que a habilitação dos municípios à condição de Gestão Básica dependerá de todos os requisitos e implicará responsabilidades e prerrogativas descritas no Capítulo 2 - <Tipos e Níveis de Gestão do SUAS>, da NOB/SUAS;

Considerando o cumprimento dos requisitos relativos às condições de gestão municipal, para fins de habilitação em Gestão Básica, Anexo II - Termo de Habilitação da NOB/SUAS; resolve:

Art. 1º - Habilitar o municípios de:

AGUAS MORNAS
BALNEÁRIO BARRA DO SUL
BOCAINA DO SUL
IPUMIRIM
LAURENTINO
MASSARANDUBA
NOVA TRENTO
SÃO BONIFÁCIO
SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
WITMARSUN
ZORTEA

no nível de Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social/SUAS.

Art. 2º - Habitar o município de

XANXERÊ

No nível de Gestão Plena.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Úrsula L. Carreirão
Coordenadora da CIB/SC

Marli Nacif
Presidente do COEGE/MAS/SC

DEINF 344371100